

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA: Em atendimento ao pedido realizado na Central de Serviços por meio do Ticket#2025102254002719, pela Sra. Simone da Silva Freitas, Oficiala do Ministério Público, no qual solicita a manutenção de duas persianas verticais instaladas nas salas 14 e 17 do imóvel locado na Comarca de Araranguá (Centro Executivo Vivale), tendo em vista que os mecanismos de abertura e fechamento não estão funcionando adequadamente, ocasionando excesso de luminosidade nos ambientes. Além disso, será necessária a revisão de todas as persianas instaladas no imóvel locado da Comarca, considerando que elas apresentam recorrente necessidade de manutenção, de modo a verificar seu pleno funcionamento, identificar e corrigir falhas, bem como realizar todos os consertos e ajustes necessários para garantir a adequada conservação e usabilidade das persianas.

A contratação de serviço especializado para manutenção das referidas persianas visa proporcionar o melhor funcionamento das persianas instaladas no local, de modo a garantir que as funções de diminuição de entrada de raios solares nos ambientes, maior conforto térmico e luminotécnico, proteção do patrimônio público do sol (imobiliário, equipamentos de informática e demais bens), além de garantir a privacidade e segurança das áreas internas das edificações sejam devidamente contempladas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção de persianas verticais no Centro Executivo Vivale, na comarca de Araranguá.

Item 1: Manutenção de persianas verticais e seus mecanismos, com garantia e assistência técnica.

Quantidade: 11 (onze) unidades.

Localização: salas 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e corredor.

Especificações do serviço de manutenção de todas as persianas do imóvel: reparo e/ou substituição dos mecanismos de abertura e fechamento, assegurando seu pleno funcionamento. Deverão ser executados ajustes, lubrificação e manutenção de todos os mecanismos, garantindo o correto encaixe e funcionamento. Todos os componentes danificados que comprometam a operação adequada das persianas deverão ser devidamente consertados ou substituídos.

Observação: Duas persianas, salas 17 e 14, estão com defeito no acionamento de abertura e fechamento.

Imagem das persianas com defeito no Anexo I deste Termo de Referência.

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Local de execução:

Unidade administrativa: Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Araranguá	
Endereço: Centro Executivo Vivale - Av. Padre Antônio Luiz Dias, n. 150 - Centro, Araranguá / SC	
Responsável pelo recebimento: Simone da Silva Freitas	
Telefone: (48) 3521-5647	E-mail: seger@mpsc.mp.br
Horário de atendimento: Período Vespertino	

2. Condições de vistoria prévia:

2.1 Para realização de orçamento, as empresas interessadas deverão realizar vistoria técnica no local de execução do serviço, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, além de informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, inclusive quanto às características físicas, quantidades e especificações do objeto, não se admitindo inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos

serviços e de dificuldades técnicas não previstas;

2. Para vistoria, deverá agendada com, no mínimo dois (2) dias úteis de antecedência, através de contato telefônico (48) 3330-2167 (com whatsapp) / (48) 3229-9209 e mensagem eletrônica, que deverá ser encaminhada para o SEGER (seger@mpsc.mp.br), contendo a relação dos funcionários que necessitarão de acesso às dependências do MPSC, fornecendo nome completo, nome da mãe, data de nascimento, CPF e RG.

3. Condições de execução:

3.1 Após a emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço, a empresa contratada terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para contatar com o Setor de Serviços Gerais por meio de contato telefônico (48) 3330-2167 (*WhatsApp*) / (48) 3229-9209 e/ou mensagem eletrônica que deverá ser encaminhada para o SEGER (seger@mpsc.mp.br), informando a relação dos funcionários que necessitarão de acesso às dependências do MPSC para liberação. Nesta relação deverá constar o nome completo, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe de cada funcionário;

3.2 Após a confirmação da liberação, informada pelo SEGER, a empresa contratada terá que agendar, através dos meios de comunicação mencionados no item anterior, a entrega e instalação do material dentro do prazo entrega estabelecido na Autorização de Fornecimento/Serviço, contados a partir desta liberação.

4. Obrigações da contratada:

4.1 Caso haja necessidade de retirada das atuais persianas, as mesmas deverão ser fixadas nos respectivos ambientes, sem prejuízo da funcionalidade dos sistemas de abertura das janelas, da perfeita utilização dos equipamentos condicionadores de ar existentes, bem como de todas as interferências observadas;

4.2 Todas as lâminas das persianas a serem instaladas deverão possuir o mesmo padrão de especificação, de acordo com o produto já existente no local;

4.3 Deverão ser observadas as estruturas onde se fixarão os suportes dos trilhos das persianas de modo que a utilização dos materiais seja adequada para uma melhor fixação e durabilidade;

4.4 O CONTRATADO deverá empregar nos produtos instalados, **peças e materiais novos**, em perfeitas condições de uso, e em conformidade com as especificações técnicas do material já utilizado, inclusive quando do conserto ou substituição de persianas.

4.5 O CONTRATADO deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano material causado às instalações (elevadores, vidros, pisos, revestimentos, forros, paredes, etc.), mobília, equipamentos diversos e veículos, durante a prestação do serviço, assumindo o ônus da execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais de padrão igual ou superior, em até 15 (quinze) dias úteis após a comunicação formal do fato, sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.

5. Prazo de execução:

5.1 Após a emissão da Autorização de Serviço/Fornecimento, o CONTRATADO deverá executar o serviço no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

6. Garantia:

6.1 O CONTRATADO responderá pela garantia dos serviços prestados, seja de instalação ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

Florianópolis, 03 de novembro de 2025.

ALLYSSON FERNANDO CEMBRANEL
Técnico do Ministério Público
Chefe do Setor de Serviços Gerais

ANEXO I

Imagem 1:



Imagem 2:



Assinaturas do documento

"Termo de Referência"



Código para verificação: **TJQ1N0PK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALLYSSON FERNANDO CEMBRANEL** (CPF: ***.231.679-**) em 03/11/2025 às 17:22:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 25/08/2023 - 13:53:00 e válido até 25/08/2026 - 13:53:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sga.mp.sc.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **2025/035660** e o código **TJQ1N0PK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.